



**PREFEITURA DE
SANTA MARIA**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
Superintendência de Administração

DECRETO EXECUTIVO Nº 099, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Delega competência aos Secretários de Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e Lei Municipal nº 5.189/09, de 30 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos Secretários de Município, vedada a subdelegação, para decidir e praticar atos referentes à aplicação, fiscalização e prestação de contas de recursos oriundos de financiamentos do FGTS e BNDES (Pró-Moradia, Pró-Transporte, Caminho da Escola, Próvias).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal